**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE**

**Identificação da Demanda**

Setor Requisitante: Departamento de Tecnologia da Informação

(Unidade/Setor/Dept): Gerência de Sistemas de Informação

Responsável pela demanda: Diretor de Tecnologia da Informação

**1. Objeto da Contratação**

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de um Sistema de Gestão Educacional integrado. Este sistema atenderá requisições pedagógicas e administrativas das instituições de ensino, englobando recursos como controle de alunos, professores, matrículas, notas, calendários e comunicação escolar. Tudo isso aliado a uma usabilidade amigável, segura e responsiva.

Valor estimado da contratação: R$ R$ 000.000,00

**2. Fonte da Demanda**

Fonte: Orçamento destinado pelo Ministério da Educação para a modernização das ferramentas de gestão educacional, conforme deliberações do ano fiscal corrente.

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

**3. Impacto Esperado**

Justificativa: A demanda por um Sistema de Gestão Educacional integrado emerge da necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica das escolas, como parte do plano de ampliação da eficiência pedagógica e administrativa. Esta medida visa otimizar recursos, melhorar a comunicação entre os entes envolvidos e garantir a segurança dos dados em conformidade com a LGPD.

Meta de impacto: Implementar esse sistema contribuirá significativamente para a meta de digitalização das escolas municipais, aumentando a eficiência da gestão e o acompanhamento pedagógico, além de promover a transparência e acesso facilitado aos dados por parte dos alunos, pais e professores.

**4. Análise Técnica e de Riscos**

Escopo dos serviços: O projeto incluirá análise detalhada de requisitos, desenvolvimento de todos os módulos necessários, fase de testes, implantação do sistema nas unidades escolares, treinamento de usuários e suporte técnico contínuo.

Requisitos técnicos: O sistema requer compatibilidade completa com as principais plataformas móveis e desktop, deve seguir as melhores práticas de UX/UI para garantir a acessibilidade e facilidade de uso, e implementar robustos mecanismos de segurança para proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD.

Riscos: Os riscos ocupacionais são minimizados, uma vez que o desenvolvimento do software será realizado pelas equipes da contratada, não exigindo esforços físicos ou exposição a riscos por parte dos funcionários do contratante.

Normas: O projeto seguirá todas as normas nacionais e internacionais aplicáveis ao desenvolvimento de software, garantindo qualidade e conformidade com as exigências legais vigentes.

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada com histórico comprovado e observância a uma metodologia de desenvolvimento rigorosa mitigará riscos técnicos e de implementação, assegurando que o projeto seja executado dentro do prazo e com a qualidade esperada.

**5. Análise de Alternativas**

Opção A: Do-it-yourself com software Open Source: menor custo inicial, porém requer mão de obra qualificada interna e oferece menor suporte e garantia de atualizações.

Opção B: Contratação de vários fornecedores para diferentes módulos: pode parecer econômico e flexível, mas gera problemas de compatibilidade e integração.

Conclusão: A aquisição de um sistema integrado de um único fornecedor qualificado como proposto é a melhor solução considerando a necessidade de integração, suporte contínuo e conformidade com normativas, destacando-se contra as alternativas mencionadas pela sua coesão e menor risco operacional.

**6. Risco de Inércia**

Risco: O risco de inércia é representado pela perda de competitividade educacional e defasagem tecnológica, resultando em uma gestão menos eficiente e insatisfação da comunidade escolar.

Plano de contingência: Para mitigar os riscos de inércia, a administração propõe a implementação urgente do sistema, acompanhado de um plano de ação para treinamento e transição tecnológica envolvendo todas as partes interessadas.

**7. Execução e Condições**

Prazo de execução: 24 meses a partir da data de assinatura do contrato

Forma de pagamento: Pagamentos serão efetuados mensalmente post hoc, após a entrega e aceitação de cada fase do projeto, conforme descrito no contrato.

Prazo de vigência: 36 meses, com possibilidade de prorrogação por períodos adicionais até um total de 60 meses, dependendo da avaliação de desempenho e necessidades futuras.

Condições de pagamento: O pagamento será condicionado à entrega das etapas conforme as especificações técnicas e ao satisfatório funcionamento do sistema, verificado por testes de aceitação.

**8. ODS e Sustentabilidade**

ODS vinculados: Objetivo 4 - Educação de qualidade

Ação sustentável: O projeto considera uma política de sustentabilidade que inclui a redução do uso de papel através da digitalização de processos e a promoção da educação ambiental integrada ao sistema.

**9. Validação e Conformidade (IA)**

Detecção de duplicidade: Será realizada uma checagem de duplicidade para assegurar que não existam projetos similares em desenvolvimento ou implementação.

Validação PPA/LOA: Validação através de testes rigorosos em ambientes controlados e revisão contínua durante cada ciclo de desenvolvimento, garantindo que o produto final esteja livre de erros críticos e totalmente funcional.

**10. Transparência Pública**

Resumo público: Resumo do projeto disponibilizado para consulta pública, incluindo objetivos, prazos, custos e benefícios esperados, além de informações sobre a empresa contratada.

FAQ jurídico: Seção de Perguntas Frequentes será criada e mantida atualizada no portal da transparência do município, destinada a esclarecer dúvidas frequentes da comunidade sobre o projeto e seu desenvolvimento.

Prazo para publicação: Continuamente atualizado durante o desenvolvimento do projeto com informações pertinentes aos estágios de progresso e marcos alcançados. dias úteis

**11. Assinatura Digital**

Assinatura: Digital, conforme os padrões estabelecidos pela legislação vigente em relação a contratos administrativos, garantindo a validade jurídica do mesmo.

Aprovo este documento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SãO SIMãO, 06 de maio de 2025

Carlos Eduardo Almeida

Prefeito Municipal